



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.372 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

*“Concede aposentadoria por invalidez ao
funcionário Ezequiel José Martins.”*

Daniilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

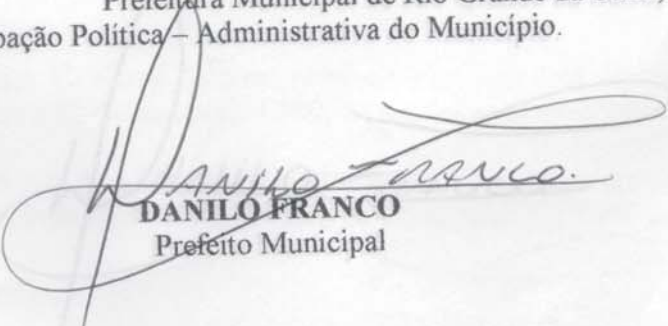
DECRETA

Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao
funcionário EZEQUIEL JOSÉ MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.209.643, no
cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do
artigo 206 da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme laudo médico constante
do assentamento individual do referido funcionário.

Artigo 2º. Os proventos da inatividade do funcionário
obedecerão o disposto no artigo 216, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de outubro de
1.999 - 35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.